



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº. 025/2017**  
**Em: 28 de Março de 2017.**

**Dispõe Sobre a Convocação da "I" Conferência da Mulher do Vale do Arinos/MT, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**Considerando** os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

**Considerando** o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

**Considerando** a resolução de nº. 05 de 23 de Março de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT.

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica convocada a **I Conferência da Mulher do Vale do Arinos-MT**, a realizar-se em Porto dos Gaúchos/MT, envolvendo os municípios de Novo Horizonte do Norte e Tabaporã, no dia 12 de Abril de 2017 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos. Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos e da Secretaria municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos.

**Art. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Eixo Principal: **Implementação da Política Nacional e Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres**, com os seguintes eixos temáticos:

I - O Papel do município no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos ou na ausência, por um dos presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde Presentes.

**Art. 4º** - A Secretária Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 5º** - As despesas com a realização da I Conferência da Mulher do Vale do Arinos/MT, que ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte e Tabaporã/MT.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Março de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**